



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL - CREDN**

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 40, DE 2008

Propõe que a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional requeira ao Tribunal de Contas da União que faça a auditoria das contas relativa ao Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, em caráter de urgência e com fiscalização concomitante à realização dos eventos.

Autor: Dep. William Woo

Relator: Dep. Takayama

RELATÓRIO FINAL

I – RELATÓRIO

A presente Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) foi apresentada para que fossem “adotadas as providências necessárias para realizar ato de fiscalização e controle com o objetivo de verificar a adequação financeira, operacional e orçamentária das atividades relacionadas ao Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.”

2. Consta do Relatório Prévio aprovado por esta Comissão:

(...)

Para fundamentar a proposição, o autor traz ao conhecimento desta Comissão dados quanto à amplitude das atividades a serem desempenhadas pelo Movimento, que consiste na mobilização de toda a população brasileira, bem como da japonesa, para a manufatura de origamis que comporão um grande painel que será exposto em caráter definitivo num dos corredores da Câmara dos Deputados.

(...)

Evento de grande magnitude, conta com o patrocínio do Banco do Brasil, da Infraero, dos Correios, da Caixa Econômica Federal, da Petrobrás, entre outros, para viabilizar sua realização.

(...)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL - CREDN**

3. Para a realização dos trabalhos, o Plano de Execução e Metodologia de Avaliação do Relatório Prévio, aprovado em 15/4/2008, propôs a realização de fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização solicitada terá melhor efetividade se executada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) com o objetivo de verificar a adequação financeira, operacional e orçamentária das atividades relacionadas ao Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, cujos recursos, captados de entes públicos como Banco do Brasil, Petrobras, Infraero, Caixa Econômica Federal e Correios, restam sob a administração do Instituto Paulo Kobayashi (IPK).

4. Encaminhada a matéria ao TCU, por meio do OF. Nº CREDN/P-148/08, de 12/5/2008, após a realização das auditorias requeridas, aquela Corte informou a esta Comissão, por meio do Acórdão nº 1.919/2009 – TCU – Plenário, que não foram encontrados “indícios de desvios ou de prática de favorecimento na aplicação dos recursos oriundos de patrocínios de empresas públicas e de sociedade de economia mista pelo Projeto Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil”. A saber:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União (...), em:

9.1. encaminhar (...) cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, comunicando-a do atendimento integral à Solicitação por ela formulada, e informando-a que:

9.1.1. o TCU não detectou indícios de desvios ou de prática de favorecimento na aplicação dos recursos oriundos de patrocínios de empresas públicas e de sociedades de economia mista pelo Projeto Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil;

9.1.2. o projeto atingiu satisfatoriamente os objetivos, dentro das limitações de tempo, mão-de-obra e recursos disponíveis, e as impropriedades verificadas no acompanhamento da execução do referido projeto não foram materialmente significativas nem prejudicaram o seu cumprimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao Instituto Paulo Kobayashi; e

9.3. arquivar os presentes autos

É o relatório.

II – VOTO

5. Considerando que a auditoria promovida pelo TCU, a pedido desta Comissão, não identificou indícios de desvios ou de prática de favorecimento na aplicação dos recursos oriundos de patrocínios de empresas públicas e de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL - CREDN**

sociedades de economia mista pelo Projeto Movimento Origami do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, **VOTO** no sentido de que esta Comissão autorize o arquivamento da presente PFC, por ter alcançado os objetivos pretendidos.

Sala da Comissão, de 2009.

Dep. Takayama
Relator